

INDICAÇÃO GEOGRÁFICA
BATATA DOCE DE PRESIDENTE
PRUDENTE

**Avaliação do Potencial de IG para
a Batata Doce de Presidente
Prudente**

© 2020. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE
TODOS OS DIREITOS RESERVADOS

A reprodução não autorizada desta publicação, no todo ou em parte, constitui violação dos direitos autorais (Lei nº 9.610)

INFORMAÇÕES E CONTATOS:

SEBRAE

Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SGAS Quadra 605, Conjunto A, Asa Sul
CEP.: 70.200-904, Brasília - DF.
Telefone: (61) 3348-7636
www.sebrae.com.br

Presidente do Conselho Deliberativo Nacional

Roberto Tadros

Diretor Presidente

Carlos Melles

Diretor Técnico

Bruno Quick

Diretor de Administração e Finanças

Eduardo Diogo

Gerente da Unidade de Inovação

Paulo Renato Macedo Cabral

Coordenação Nacional

Hulda Oliveira Giesbrecht

Raquel Beatriz Almeida de Minas

Entidade executora especializada em Indicação Geográfica

INOVATES CONSULT LTDA

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. AS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS.....	4
2.1. INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA.....	4
2.2. DENOMINAÇÃO DE ORIGEM	4
3. APLICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO POTENCIAL DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA PARA A BATATA DOCE DE PRESIDENTE PRUDENTE	5
3.1. DADOS BÁSICOS	6
3.1.1. Dados do entrevistado	Erro! Indicador não definido.
3.1.2. Dados da potencial IG	6
3.2. QUESTÕES CRÍTICAS	6
3.2.1. Avaliação do potencial de IP	7
3.2.2. Avaliação do potencial de DO	7
3.3. QUESTÕES ESTRUTURAIS.....	8
3.3.1. Critério Produto	8
3.3.2. Critério Territorialidade.....	9
3.3.3. Critério Método de Produção/Cadeia Produtiva	10
3.3.4. Critério Governança	11
3.3.5. Critério Identidade e Senso de Pertencimento	12
3.3.6. Critério Desempenho Econômico	13
3.3.7. Critério Necessidade de Proteção.....	14
3.3.8. Critério Pesquisa Envolvida	14
3.3.9. Visão de Futuro.....	15
3.4. GRÁFICO DE RADAR DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA AVALIADA	16
4. CONCLUSÃO – ANÁLISE TÉCNICA DA CONSULTORIA.....	17
4.1. CONFLITO DE SINAIS DISTINTIVOS – MARCAS	Erro! Indicador não definido.
4.2. DESAFIOS PARA A IG DA BATATA DOCE DE PRESIDENTE PRUDENTE	18
5. REFERÊNCIAS.....	20

1. INTRODUÇÃO

Percebe-se cada vez mais uma tendência dos consumidores em valorizar a origem dos produtos e serviços que consomem. Existem muitas ferramentas de proteção e de promoção da origem, e a mais eficiente e reconhecida mundialmente é a Indicação Geográfica (IG). A IG é um nome, ou um termo, que se refere a um local geográfico particular. É usada para identificar produtos que têm qualidade e reputação únicas devido à sua origem geográfica. Os consumidores podem associar a origem à qualidade do produto, e como resultado, este pode conseguir uma maior valorização em relação aos produtos concorrentes.

As IGs pertencem exclusivamente aos produtores de um determinado território, sendo gerenciada pela organização que os representa. Essa é uma das características importantes das IGs porque, para administrar toda a estrutura necessária para reconhecê-la e monitorá-la, os produtores precisam unir esforços e trabalhar em conjunto por um objetivo comum. Na realidade, o processo de reconhecimento da IG funciona como um incentivo poderoso para todos investirem em qualidade, estratégias de marketing e comercialização.

A IG age como uma ferramenta de coordenação e estruturação de determinada região, podendo unir produtores, empresas, instituições e toda a população visando alcançar o mesmo objetivo. Como consequência, todo o comércio e turismo da região podem se beneficiar da iniciativa.

O presente documento apresenta os resultados do Diagnóstico Técnico para a Avaliação do Potencial de Indicação Geográfica da Batata Doce de Presidente Prudente, no estado de São Paulo, Brasil.

A avaliação do potencial de reconhecimento da IG da Batata Doce de Presidente Prudente buscou como subsídios para análise, as bases históricas, técnico-científicas e a notoriedade desse produto na região. Realizamos a coleta de dados por meio de entrevistas aprofundadas, com base na metodologia desenvolvida pelo Sebrae e no Marco Legal de Indicações Geográficas.

2. AS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

Conforme o artigo 176 da Lei de Propriedade Industrial – LPI, Lei nº 9.279/96, constitui Indicação Geográfica a Indicação de Procedência (IP) ou a Denominação de Origem (DO).

2.1. INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA

Conforme o art. 177 da LPI, considera-se Indicação de Procedência o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que se tenha tornado conhecido como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço.

2.2. DENOMINAÇÃO DE ORIGEM

Conforme o art. 178 da LPI, considera-se Denominação de Origem o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que designe produto ou serviço cujas qualidades ou características se devam exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluídos fatores naturais e humanos.

3. APLICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO POTENCIAL DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA PARA A BATATA DOCE DE PRESIDENTE PRUDENTE

A obtenção de um reconhecimento oficial de uma Indicação Geográfica de acordo com a legislação brasileira, e a consequente proteção desta, é uma estratégia importante para a preservação e valorização dos nossos produtos típicos e diferenciados.

Contudo, antes da busca desse reconhecimento oficial, é necessária uma avaliação diagnóstica para verificar se um determinado produto/serviço tem uma real possibilidade de ser protegido por uma Indicação Geográfica.

A proteção das Indicações Geográficas brasileiras é fundamental para a preservação da cultura nacional e para gerar desenvolvimento local. A tradicionalidade de nossos produtos/serviços típicos e diferenciados, vinculados a territórios específicos, deve ser preservada, valorizada e convertida em valor para os produtores e população local.

No Brasil, a proteção às Indicações Geográficas se dá por meio do registro do nome geográfico junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), que tem por atribuição, conforme Lei da Propriedade Industrial nº. 9.279/96, estabelece as condições de registro das Indicações Geográficas no país.

O Sebrae atua na orientação e fomento aos pequenos negócios para protegerem e promoverem suas regiões vinculadas a produtos/serviços por meio das Indicações Geográficas, com vistas a acessar mercados, ampliar a competitividade e gerar desenvolvimento local.

Nesse sentido, foi elaborado pelo Sebrae em 2010, uma metodologia para avaliar o potencial de uma área geográfica vinculada a um produto/serviço para reconhecimento como Indicação Geográfica. Essa metodologia foi aprimorada a partir dos aprendizados decorrentes de sua aplicação nos últimos anos, conforme apresentado neste documento.

O resultado da aplicação dessa metodologia tem como objetivo apoiar as decisões sobre a pertinência da implementação de um processo de estruturação de uma

Indicação Geográfica, tanto na modalidade de Indicação de Procedência quanto na modalidade de Denominação de Origem.

As respostas ao questionário pretendem dar um panorama da produção do produto/prestação de serviço na região em questão e, ao seu final, gerar indicadores qualitativos desta produção em vários de seus aspectos.

O questionário está dividido em 2 grupos de questões – questões CRÍTICAS e questões ESTRUTURAIS. As questões críticas são vitais para a verificação da real viabilidade do produto que é objeto do diagnóstico ser ou não uma Indicação Geográfica. As questões estruturais, por sua vez, têm como respostas um resumo das informações obtidas com as pessoas contatadas. Elas serão importantes para classificar o real potencial da implementação da Indicação Geográfica de acordo com uma série de indicadores que serão gerados.

3.1. DADOS BÁSICOS

3.1.1. Dados da potencial IG

Nome Geográfico: Batata Doce de Presidente Prudente

Produto/Serviço (incluindo produtos derivados): Batata Doce

Municípios envolvidos: Região Metropolitana de Presidente Prudente

Entidade coletiva: Associação dos Produtores de Batata Doce de Presidente Prudente e Região (APROBARPP)

CNPJ: 30.450.676/0001-48

Data de Fundação: 10/05/2018

3.2. QUESTÕES CRÍTICAS

As respostas das questões críticas (questões 1 e 2) vão indicar se existe potencial da área geográfica ser registrada como uma Indicação Geográfica.

Especificamente, a questão 1 pretende indicar se existe uma tendência da potencial Indicação Geográfica ser registrada como uma Indicação de Procedência (IP). Já a questão 2 pretende indicar se existe uma tendência da potencial Indicação Geográfica ser registrada como uma Denominação de Origem (DO).

3.2.1. Avaliação do potencial de IP

QUESTÃO 1 - Existem evidências históricas e de mercado que são capazes de comprovar que o nome geográfico analisado é reconhecido pelos consumidores como centro produtor, extrator ou fabricante de determinado produto? Quais?

Sim. A BATATEC é realizada há 3 anos (desde 2018). Existe uma busca por produtos da região, como pessoas do Ceará e MG querendo comprar as ramas além de viveiros de mudas do Rio Grande do Sul que buscam o produto pois conhece a qualidade.

Existem buscas esporádicas onde produtores do Amapá e Colômbia procuram através das redes sociais (instagram).

3.2.2. Avaliação do potencial de DO

QUESTÃO 2 - Existem evidências ou possibilidades de comprovação do vínculo das qualidades ou características do produto com o meio geográfico analisado, incluindo os fatores naturais, relacionados ao meio ambiente, e os fatores humanos, relacionados ao saber-fazer e às tecnologias utilizadas pelos produtores/prestadores de serviço? Quais?

Sim. O clima e solo são propícios para a batata doce, o que faz com que se obtenha sabor é diferenciado.

Existem alguns estudos científicos que comprovam que principalmente o clima e os solos argilosos que garantem a boa produção da região, além disso a EMBRAPA pode auxiliar nesses estudos.

3.3. QUESTÕES ESTRUTURAIS

As respostas das questões estruturais (questões 3 a 35) vão gerar subsídios para o aprofundamento da análise do potencial de estruturação e reconhecimento da Indicação Geográfica, de acordo com 9 critérios:

1. Produto;
2. Territorialidade;
3. Método de produção/Cadeia produtiva;
4. Governança;
5. Identidade e senso de pertencimento;
6. Desempenho econômico;
7. Necessidade de proteção;
8. Pesquisa envolvida;
9. Visão de futuro.

3.3.1. Critério Produto

QUESTÃO 3 - Quais são as características/qualidades do produto vinculado à área geográfica indicada?

Padrão melhor de produção e mais qualificado com formato e sabor melhor, produto pesado, cor boa, acreditam produzir a melhor batata doce do país que, por sua vez, atribuem tamanha qualidade à temperatura e solo.

QUESTÃO 4 - Existem derivados do produto produzidos na área geográfica indicada? Se sim, quais são?

Sim. Fécula da batata doce (tapioca). Fábrica na região que produz.

Surgiram iniciativas através da BATATEC como por exemplo, o SENAI trabalha a cachaça da batata doce, polvilho, cerveja. Tiveram ainda concursos de receitas a partir da batata doce que movimentou a economia local.

Presidente Prudente foi prestigiada em concurso de gastronomia do governo de São Paulo e o prefeito ganhou a segunda colocação no prêmio prefeito empreendedor, através do depoimento da Empresa TRAMAF.

QUESTÃO 5 - O produto possui características/qualidades que lhe atribuem reputação de mercado (local, regional, nacional ou internacional) e diferenciação em relação a outros produtos/serviços similares disponíveis no mercado? Se sim, quais são?

Principalmente o peso, formato padrão.

O mercado é local, regional, nacional ou internacional onde se tem colocação na Europa, Argentina, Uruguai, Holanda, Canadá.

De Piedade ele é distribuído, RJ, SP e ES. A batata é distribuída para o Brasil inteiro. Como em Presidente Prudente existem apenas cerca de 12 lavadores a distribuição maior é para Piedade e de lá redistribuída para todo o Brasil.

Piedade é o maior comprador da região, e a região de Curitiba no segundo semestre, por conta do frio nessas regiões.

QUESTÃO 6 - Desde quando o produto/serviço é produzido/prestado na área geográfica?

Desde 1970 sendo que ganhou mercado em 1990. Ultimamente com a mídia e a era fitness, houve um grande aumento de consumo.

A BATATEC divulga os benefícios da batata doce, o que fez com que aumentasse bem o consumo nos últimos 4 anos e por consequência aumentaram as áreas plantadas também.

QUESTÃO 7 - O produto/serviço/processo produtivo atende às regulamentações legais (sanitária, ambiental, segurança, entre outras)?

Precisam de ajuda nesse quesito. Há o problema dos defensivos utilizados para a batata doce, são poucos produtos utilizados com registro no Ministério da Agricultura. Para ter qualidade, a produção depende desses produtos sendo que quantidade é pouca para a batata-doce, porém necessária.

3.3.2. Critério Territorialidade

QUESTÃO 8 - Existe uma área geográfica específica que é reconhecida pelo mercado como centro produtor do produto/prestador do serviço? Qual a abrangência e qual o tamanho aproximado dessa área geográfica?

Presidente Prudente, 4 mil hectares com produção de 800 caixas por hectares totalizando 3.200.000 caixas de 25 kg cada caixa.

Planta o ano todo, sendo 3 plantios consecutivos, com 70 a 90 dias (Não atinge a produtividade e a qualidade esperada se não der o intervalo) entre um e outro. O clima favorece para o ano todo.

QUESTÃO 9 - Quais etapas do processo produtivo (produção no campo, manufatura, fabricação/elaboração, processamento, agro-industrialização, beneficiamento, embalagem e distribuição) são executadas na área geográfica indicada? Quais dessas etapas definem a reputação, as características ou qualidades do produto/serviço da IG pelo mercado?

Cultivo em presidente prudente e uma parte do beneficiamento, sendo que o que os diferencia é o cultivo tendo em vista a relação entre edafoclimáticas nesta região

QUESTÃO 10 - Os produtores/prestadores de serviços estão todos sediados na área geográfica indicada?

Produtores sim. Beneficiadores apenas alguns.

3.3.3. Critério Método de Produção/Cadeia Produtiva

QUESTÃO 11 - Quais etapas do processo produtivo são envolvidas com o produto/serviço a ser protegido da produção primária à distribuição?

Cultivo em presidente prudente e uma parte do beneficiamento.

QUESTÃO 12 - Existe, por parte dos produtores/prestadores de serviços ou na cadeia produtiva, uma prática comum ou um modo tradicional de produção/prestação de serviço que define a forma de fazer o produto? Está documentado ou na cabeça dos produtores?

Segundo informações não tem “receita de bolo” para a plantação sendo que mesmo utilizando os mesmos produtos, a qualidade sai diferente. O produtor faz de acordo com o que fica adequado ao seu território sabendo ainda que precisam da atualização da tecnologia.

QUESTÃO 13 - Existe um sistema de controle de qualidade da produção/prestação de serviço praticado na área geográfica? Se sim, como é realizado esse controle da qualidade? Está documentado?

Não, mas é possível propor um padrão mínimo para a qualidade.

Poucos produtores utilizam caderno de campo pois utilizam a própria mente para guardar a informação.

Os que tem melhor resultado são os que fazem anotações e gestão.

QUESTÃO 14 - Como se comporta a cadeia produtiva do produto/serviço na área geográfica indicada? Como se dá a relação comercial entre os elos da cadeia produtiva?

Os produtores vendem a batata suja para o atravessador pois têm uma garantia maior de recebimento.

Compra do produtor (atravessador 1) lava e leva para outro (atravessador 2) que faz a comercialização.

Outros produtores possuem lavadouros e lavam, fazendo o beneficiamento e encurtando os elos da cadeia.

QUESTÃO 15 – As instituições públicas reconhecem e implementam políticas públicas de valorização e apoio à cadeia produtiva do produto/serviço analisado?

Sentem falta de apoio. Contam com o Sebrae e com parceiros nomeados pelo município para ajudar através de um decreto para fazer a BATATEC, ajudando na execução da feira.

3.3.4. Critério Governança

QUESTÃO 16 - Existe uma organização (associação, cooperativa, consórcio, condomínio, sindicato, federação) na área geográfica que representa a coletividade dos produtores/prestadores de serviço? Se sim, essa organização é formalizada? Possui estatuto que consolida seu papel de representação dos interessados na produção do produto/prestação do serviço na área geográfica indicada?

Existe Associação. Possuem estatuto, é formalizada, fazem reuniões periódicas, registram atas. Ainda é uma associação nova que está começando a colher frutos agora e precisam ter benefícios para os associados.

QUESTÃO 17 - Atualmente, como está a atuação dessa entidade quanto à representatividade do conjunto de produtores/prestadores de serviço da área geográfica indicada?

Possui 30 associados.

QUESTÃO 18 - Essa entidade dispõe de saúde financeira e/ou capacidade de articulação para a busca por recursos?

Associação é recente, ainda não dispõe de caixa. Os próprios diretores tem de arcar com as despesas maiores para alavancar os projetos.

A diretoria faz a parte social, faz doação de carreta de batata doce para hospitais. Contam com mensalidades de 50 reais por mês sendo que essa receita não cobre sequer as despesas da associação, pois tem despesas de escritório e do profissional que auxilia.

A diretoria que arca com algumas ações, em prol do objetivo da associação.

QUESTÃO 19 - Existem outras organizações que concorrem com a representatividade dos produtores/prestadores de serviço na área geográfica?

Não.

QUESTÃO 20 - Como se dá a interação e o relacionamento entre os produtores do produto/prestadores de serviço na área geográfica indicada?

Tem problemas por ciúmes com alguns poucos produtores sendo a maioria com um relacionamento muito bom.

Possuem grupo de produtores, postam as fotos de lavouras. Possuem bom relacionamento com prestadores de serviço, com pessoas que vendem insumos e maquinários.

3.3.5. Critério Identidade e Senso de Pertencimento

QUESTÃO 21 - Quais os valores, crenças e princípios dos produtores/prestadores de serviço e lideranças da área geográfica indicada orientam a produção e a relação com os consumidores e a comunidade?

Preocupação em produzir mais e melhor, para com isso gerar renda para a comunidade e para os produtores.

QUESTÃO 22 - Há sentimento de autoestima dos produtores/prestadores de serviço em pertencer à área geográfica indicada, capaz de gerar um engajamento positivo no desenvolvimento do território?

SICREDI viu o potencial da batata doce e procurou para participar de eventos.

A região é baseada na agricultura. A batata doce está tomando o mercado da região e a pecuária na região não há mais crescimento.

A população está cada vez mais engajada, principalmente por causa da BATATEC.

O comércio reconhece e apoia, pois, os batateiros giram na economia local mais de 100 milhões de reais por ano.

Pensa-se em criar um monumento, para a região ser reconhecida como a capital da batata doce.

QUESTÃO 23 – Na percepção dos produtores, a população local reconhece o produto/serviço como parte da identidade do território?

Depois da BATATEC a região está se reconhecendo como potencial produtora de batata doce. São esperadas 50 mil pessoas no próximo evento.

QUESTÃO 24 – Há o reconhecimento público ou de mercado do produto/serviço ou do saber-fazer (IPHAN, SlowFood, UNESCO, outros)?

Concurso “Receitando”, de Presidente Prudente, foi apresentado no primeiro dia da BATATEC onde os participantes tinham que fazer receitas utilizando a batata-doce onde dois ganhadores participaram do programa da Ana Maria Braga.

Programa feito pelo governo estadual: Gastronomia SP, que visa reconhecer os produtores e a comunidade, para saber de onde vem o alimento.

3.3.6. Critério Desempenho Econômico

QUESTÃO 25 - Qual as quantidades de produtores/prestadores de serviço que estão envolvidos em cada etapa de produção na área geográfica?

Hoje são cerca de 230 a 250 produtores, 15 Lavadores (beneficiadores), atravessadores que compram diretamente do produtor e o corretor, que passa para o atravessador.

Existe ainda a figura do Agrônomo que ajuda a usar a tecnologia.

QUESTÃO 26 - Qual o volume de produção/prestação de serviço do produto na área geográfica indicada? Qual a participação da produção/prestação de serviço na área geográfica em relação ao volume de produção do produto no estado e no país?

3.200.000 caixas de 25 kg cada o que faz com que tenha se tornado o maior produtor de batata doce do Brasil sendo que em 2016 era o segundo maior produtor.

QUESTÃO 27 - Qual o valor monetário (R\$) da produção anual do produto na área geográfica?

Mais de 100 milhões de reais por ano.

3.3.7. Critério Necessidade de Proteção

QUESTÃO 28 - Existem evidências de falsificações do produto/serviço no mercado com usurpação do uso do nome geográfico, da tradição e saber-fazer por produtores/prestadores de serviços que estão fora da área geográfica?

Sim. Piedade utiliza o nome geográfico indevidamente.

QUESTÃO 29 - Os compradores do produto/serviço da área geográfica indicada têm exigido garantia de origem como requisito de compra?

Os compradores vão até a região pois sabem que o produto da região é diferenciado.

3.3.8. Critério Pesquisa Envolvida

QUESTÃO 30 - Existem fatores naturais, tais como fatores ambientais, biológicos, do ecossistema ou eventos naturais, que influenciam nas características e qualidades do produto/serviço?

Sim. Solo e clima.

QUESTÃO 31 - Existem fatores humanos, tais como o saber-fazer dos produtores/prestadores de serviços, tradição, tecnologias, que influenciam nas características e qualidades do produto/serviço?

Não tem receita. Existe uma forma de produção que é melhorada continuamente. “Não existe receita mas tem muito macete”, Luiz.

QUESTÃO 32 - Existem estudos técnico-científicos de Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) que podem comprovar o vínculo do produto/serviço com o meio geográfico? Quais são? Se não, quais estudos seriam necessários para comprovar as características e qualidades do produto/serviço vinculadas ao meio geográfico?

Sim. A EMBRAPA está desenvolvendo Campus de experimento, novas variedades.

QUESTÃO 33 - Quais ICTs estão envolvidas ou podem ser envolvidas na realização de estudos técnico-científicos para comprovar o vínculo do produto/serviço com o meio geográfico?

EMBRAPA, APTA DE PRESIDENTE PRUDENTE (agência paulista de tecnologia do agronegócio).

3.3.9. Visão de Futuro

QUESTÃO 34 - Quais são as metas/expectativas do conjunto de produtores/prestadores de serviços da área geográfica indicada em relação ao alcance de mercados (local, regional, nacional, internacional) para o produto/serviço?

Gostariam de unir os produtores associados a grandes redes de supermercados para resolver problemas de logística, o que faria com que melhorasse a qualidade e o preço para o consumidor e do produtor.

A batata é especializada para mesa sendo a maioria consumida in natura.

QUESTÃO 35 - Quais são as metas/expectativas dos produtores/prestadores de serviços da área geográfica indicada em relação ao desenvolvimento do território?

Com a BATATEC o turismo será movimentado, hotelaria, restaurantes visto que receberam visitantes de 11 estados e 8 países diferentes.

*Fomento do turismo para contribuir com a região e o município.
A associação nasceu para fazer a BATATEC acontecer, possui registro e patente da marca e hoje o evento consegue ter continuidade sem o apoio do Governo.*

3.4. GRÁFICO DE RADAR DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA AVALIADA

O gráfico abaixo apresenta o resultado a respeito do atendimento aos critérios avaliados da potencial IG, considerando que a escala vai de 0 a 5, sendo que, 0 (zero) não atende ao critério e 5 (cinco) atente totalmente ao critério.



BATATA DOCE DE PRESIDENTE PRUDENTE



	CRITÉRIOS	NOTA
1	Potencial DO	4
2	Produto	5
3	Territorialidade	5
4	Método de Produção	3
5	Governança	5
6	Identidade / Pertencimento	5
7	Desempenho Econômico	4
8	Necessidade de Proteção	5
9	Pesquisa envolvida	4
10	Visão de Futuro	5

4. CONCLUSÃO – ANÁLISE TÉCNICA DA CONSULTORIA

O nome geográfico Presidente Prudente para o produto Batata Doce aponta relevante potencial de reconhecimento como Indicação Geográfica, inerente à análise das informações apuradas durante o diagnóstico e evidências coletadas. Evidenciamos a viabilidade do reconhecimento de Indicação Geográfica, na modalidade Denominação de Origem (DO), para a Batata Doce produzida em Presidente Prudente, no estado de São Paulo

Considerando as pesquisas e as informações relatadas acima, a área geográfica de produção da potencial IG Presidente Prudente para a Batata Doce compreende, preliminarmente, o território de Presidente Prudente, que possui as características geomorfológicas semelhantes que propiciariam a produção de batata doce com formato, sabor, doçura e coloração características desta região.

O registro de Denominações de Origem exige um aprofundamento na realização de estudos técnicos-científicos que atestam a qualidade e características peculiares dos méis dessa região, de modo a comprovar que estes são devidos, exclusivamente, aos fatores naturais e humanos do meio geográfico.

A principal função desta potencial IG será a de agregar valor ao produto final e principalmente proteger a região produtora, possuindo um papel fundamental na proteção histórica e cultural local.

A IG e todo seu estudo e certificação envolvidos tornam-se um meio de coordenação e estruturação de uma determinada região, reunindo produtores, empresas, entidades e instituições de pesquisa, além de toda comunidade envolvida. A principal consequência desse processo é a possibilidade do comércio e turismo de uma região se beneficiarem da iniciativa, trazendo consumidores e turistas nacionais e internacionais, em busca de um produto tradicional.

Para que esta Indicação Geográfica seja depositada no INPI, torna-se necessário a construção de uma série de documentos que farão parte do processo de estruturação a ser depositado para análise.

A Denominação de Origem de Presidente Prudente para o produto Batata Doce reconhecerá a reputação, qualidade e características deste produto e comunicará ao mundo que a região se especializou e tem capacidade de produzir produtos diferenciados, de excelência e com garantia de origem.

4.1. DESAFIOS PARA A IG DA BATATA DOCE DE PRESIDENTE PRUDENTE

Em função dos primeiros resultados obtidos para o estudo da potencial IG, observamos a alguns desafios a serem superados, principalmente:

- a)** Adequar e fortalecer a Associação dos Produtores de Batata Doce de Presidente Prudente e Região (APROBARPP), estrutura de organização que congrega os produtores da região. Esta organização será o substituto processual para o requerimento do reconhecimento formal de indicação geográfica junto ao INPI e apoiará a estrutura de governança da IG a ser consolidada.
- b)** A necessidade de evoluir em conjunto nos padrões de qualidade da Batata Doce deste território, que requer ampliar os trabalhos de conscientização das boas práticas agrícolas nos tratos culturais das produções de batata doce. Para a IG, promover o conceito de qualidade da Batata Doce será necessário para alcançar novos mercados nacionais e internacionais, e dar impulso a melhoria da rentabilidade na atividade.
- c)** Será necessário a realização estudos técnicos científicos mais aprofundados para a delimitação de área da Denominação de Origem de Presidente Prudente para a Batata Doce definitiva.
- d)** Baseados em todo o conjunto de evidências, realizar levantamento/elaboração de estudos científicos que vinculem o produto ao meio geográfico, requisito necessário ao pedido de reconhecimento formal como Denominação de Origem.

Uma Indicação Geográfica também é um modelo de melhoria contínua do processo de produção. Mesmo mantendo-se características de originalidade, existem inúmeros ganhos que os produtores podem ter com a implementação de uma Indicação Geográfica, que vão desde a gestão do negócio, inovação e otimização dos processos, até a externalização do produto e a relação com os consumidores. O incentivo à organização dos segmentos relacionados com dinâmica produtiva da Batata Doce desta área geográfica, bem como a orientação necessária para o pedido de reconhecimento formal de DO junto ao INPI, se baseiam em estudos e pesquisas cujos resultados sugerem que a Batata Doce produzida nesta região atende aos indicadores de qualidade e sustentabilidade, garantindo uma notoriedade ao produto e a conquista de um mercado diferenciado.

A construção do processo da Indicação Geográfica deverá avançar no sentido de identificar as práticas produtivas para a produção de batata doce desta região, que são compartilhadas entre os produtores, técnicos e pesquisadores e que deverão ser insumo para a formatação de todo o sistema de gestão da produção e do sistema de autogestão e controle da Indicação Geográfica Batata Doce de Presidente Prudente.

Portanto, tendo como base os requisitos legais e o questionário aplicado, conclui-se que Presidente Prudente poderá ser reconhecida como uma Indicação Geográfica pelo INPI, todavia devendo ser trabalhados os desafios a serem superados. Desta forma, as análises realizadas atestam a potencialidade de Presidente Prudente para Indicação Geográfica.

5. REFERÊNCIAS

INDICAÇÃO GEOGRÁFICA BRASILEIRA. INPI – Instituto Nacional da Propriedade Intelectual, SEBRAE. Brasília, 2010.

BRASIL. Lei Nº 9.279, de 14 de maio de 1996. **Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9279.htm>. Acesso em: 02 abr. 2020.

INPI. Instrução Normativa Nº 095/2018, de 28 de dezembro de 2018. **Estabelece as condições para o registro das Indicações Geográficas.** <<http://www.inpi.gov.br/noticias/novas-normas-para-indicacoes-geograficas-entram-em-vigor/IN952018publicadanaRPI2504de02012019.pdf>>. Acesso em: 06 abr. 2020.

ANEXOS